



Nova Trento, 17 de Janeiro de 2020

Ofício N° 3/2020/SMS/NT

**Ao,
Setor de Compras e Licitação
Aprígio José Bottameli**

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para a compra de Materiais de Limpeza para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde no ano de 2020.

Atenciosamente,

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Processo Adm. nº: 44/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	600,000	LT	ALCOOL - EMBALAGEM DE 1 L	5,5000	3.300,00
2	300,000	UND	ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO	8,0000	2.400,00
3	50,000	UND	ÁLCOOL GEL	14,0000	700,00
4	150,000	UND	ÁLCOOL EM GEL (VÁLVULA PUMP)	17,0000	2.550,00
5	620,000	LT	AGUA SANITÁRIA	2,4000	1.488,00
6	750,000	UND	CORO	6,4900	4.867,50
7	800,000	UND	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	5,0000	4.000,00
8	900,000	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500ml.	1,9900	1.791,00
9	150,000	UND	DETERGENTE EM PÓ	30,0000	4.500,00
10	172,000	UND	LIMPA VIDROS - 500ml	7,0000	1.204,00
11	36,000	UND	LUSTRA MÓVEIS (EMBALAGENS DE 200ML)	5,0000	180,00
12	15,000	UND	PORTA PAPEL TOALHA	29,0000	435,00
13	1600,000	Fd.	PAPEL TOALHA	20,0000	32.000,00
14	50,000	Pc.	PAPEL TOALHA - PACOTES	6,1100	305,50
15	180,000	Fd.	PAPEL HIGIENICO - 30M - FARDO COM 64 UNIDADES)	65,0000	11.700,00
16	50,000	CX	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX. 8 ROLOS)	45,0000	2.250,00
17	100,000	UND	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS	30,0000	3.000,00

Nova Trento, 20 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Sec. de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	200,000	UND	SAPONÁCEO EM PÓ	5,0000	1.000,00
19	100,000	Pc.	SABÃO EM BARRA (PCTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CD. BARRA)	6,0000	600,00
20	15,000	UND	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 750 ML	9,0000	135,00
21	15,000	LTa.	CERA EM PASTA	11,0000	165,00
22	15,000	UND	BALDE PLÁSTICO - 8 LITROS	3,9000	58,50
23	20,000	UND	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS	4,8300	96,60
24	180,000	CX	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180ML-COR CRISTAL -CX 25 TIRAS.	89,5000	16.110,00
25	60,000	CX	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50ML -CX COM 50 TIRAS	85,0000	5.100,00
26	60,000	Tr.	COPOS DE ISOPOR 180ML.	7,0000	420,00
27	50,000	UND	ESCOVA P/ LIMPAR VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE PEGA-MÃO.	7,0000	350,00
	5,000	UND	ESCOVÃO COM CABO P/ LIMPEZA DE CALÇADAS	9,9000	49,50
29	30,000	UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO	3,1000	93,00
30	320,000	UND	ESPONJA MULTI-USO - DUPLA FACE	1,5000	480,00
31	90,000	Pc.	LÃ DE AÇO (PACOTES C/ 8 UNIDADES)	1,9900	179,10
32	240,000	PAR	LUVAS DE LATEX	5,0000	1.200,00
33	25,000	PAR	LUVAS LATEX CANO LONGO- TAM: P/M/G	7,5000	187,50
34	90,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO	29,0000	2.610,00
35	520,000	UND	PANO DE LIMPEZA DE COPA E COZINHA	4,5000	2.340,00
36	420,000	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO	4,1000	1.722,00
37	250,000	UND	FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO - BRANCA	2,5000	625,00
38	60,000	Pc.	PANO MULTIUSO- PACOTE COM 5 - 30X50CM	4,5000	270,00
39	80,000	UND	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO	9,0000	720,00
40	50,000	UND	TOALHA DE BANHO	13,1100	655,50
41	350,000	Pc.	GUARDANAPOS	3,0000	1.050,00
42	150,000	LTa.	PASTA ROSA (LATAS DE 500 GRAMAS)	4,4500	667,50
43	75,000	UND	RODO PARA PISO 40 CM	10,9000	817,50
44	20,000	UND	RODO ESPREMEDOR COM ALAVANCA COMPLETO	29,0000	580,00
45	30,000	UND	REFIL PARA RODO ESPREMEDOR-TAM 30CM	16,6000	498,00
46	70,000	UND	RODOS DE ESPUMA	9,9900	699,30
47	5,000	UND	EXTENSÃO TELESCOPICA DE ALUMÍNIO	85,0000	425,00
48	30,000	UND	FIBRA VERDE PARA MINI LOOK-TAM26X10CM	5,0000	150,00
49	300,000	Pc.	SACO PLASTICO P/ LIXO - 200 LITROS - EMB. 5 UNIDADES	10,9000	3.270,00
50	400,000	RL	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LITROS - EMB. 25 UNID.	12,0000	4.800,00
51	200,000	RL	SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 LITROS - EMB. 50 UNIDADES.	12,0000	2.400,00
52	130,000	RL	SACO P/ LIXO - 30 LITROS - EMB. 50 UNID.	9,5000	1.235,00
53	50,000	RL	SACO PLASTICO P/ LIXO - 15 LITROS - EMB. 100 UNID.	13,0000	650,00
54	250,000	UND	VASSOURA DE MILHO COM CABO	19,0000	4.750,00
55	170,000	UND	VASSOURA DE NYLON COM CABO	10,5000	1.785,00
56	200,000	UND	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO	22,0000	4.400,00
57	200,000	UND	VASSOURA DE NYLON C/ CABO P/ USO EXTERNO	13,9900	2.798,00
58	20,000	UND	PÁ PARA LIXO- PLASTICA	4,6000	92,00
59	30,000	UND	CESTO P/LIXO	15,0000	450,00
60	30,000	UND	LIXEIRA C/ TAMPA 40 L	29,9000	897,00

Nova Trento, 20 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Sec. de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 3/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
61	20,000	Pc.	FOSFOROS - PACOTE COM 10 CAIXAS	4,0000	80,00
62	10,000	UND	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO	27,0000	270,00
63	30,000	UND	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCART. ÁGUA	35,0000	1.050,00
64	15,000	UND	COLETOR / DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS	40,0000	600,00
65	300,000	CX	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO	6,0000	1.800,00
66	50,000	UND	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO	50,0000	2.500,00
67	30,000	UND	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO/ALÇA-CAPAC.1.8 LITROS	55,0000	1.650,00
68	130,000	UND	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL	10,0000	1.300,00
69	60,000	UND	INSETICIDA	9,7500	585,00
70	20,000	UND	PLACA DOBRÁVEL SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" TIPO A	46,0000	920,00
	1250,000	Kg.	AÇUCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE	2,6900	3.362,50
72	1300,000	UND	CAFE TORRADO E MOIDO - 500G	12,1500	15.795,00
73	450,000	CX	LEITE INTEGRAL - TETRA PAK - CAIXA COM 12	29,4000	13.230,00
74	800,000	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	2,8500	2.280,00
75	800,000	GI.	AGUA MINERAL S/GAS - 20 LITROS	7,9000	6.320,00
76	300,000	Fd.	AGUA MINERAL S/GAS - 500 ML- C/12 UNID	13,9000	4.170,00
77	30,000	UND	BOMBONA DE AGUA VAZIA - CAPAC. 20 LITROS	17,9000	537,00
78	70,000	UND	GAS DE COZINHA - 13 QUILOS	79,9000	5.593,00
79	550,000	CX	CHÁ	3,9500	2.172,50
80	300,000	UND	TALHERES DE MESA	4,0000	1.200,00
Total Geral ----->				1.415,1400	209.667,00

Nova Trento, 20 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Sec. de Administração e Finanças

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 20 de Maio de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 44/2020, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento, 20 de Maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Mun. de Nova Trento

06
Fis N

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

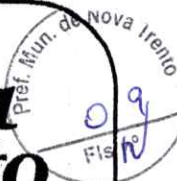
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comunc - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA N° 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 004/2020 "S"


Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

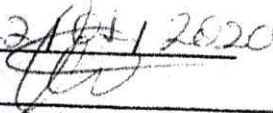

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	44/2020
Número Processo / Ano:	44/2020
Data do Processo:	20/05/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo:	O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 20 / 05 / 20


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30/06/2020 ATÉ 08:30 DO DIA 15/07/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 15/07/2020

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal Nº 002/2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



– Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição:

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1 centavo**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - **Ao início da sessão será aberto 10 itens para lances, após cada 10 (dez) minutos será aberto mais 10 itens para lances.**
- 6.13. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.18. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



- prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.25. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.28. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Edital e já apresentados.

6.29. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. - A impugnação será aceita preferencialmente pelo endereço <http://bnccompras.cloudapp.net> (abrir usando internet explorer), clicando em acesso ao público, ou por e-mail.

12.2. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.4. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.5. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.7. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.8. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.10. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



participantes e a administração.

12.11. - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (compras@novatrento.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2020.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

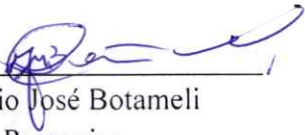
16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 20 de maio de 2020.



Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes neste anexo.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de Gêneros Alimentícios e material de limpeza por parte das Secretarias Municipais visando suprir as necessidades de higiene e limpeza dos prédios sob Administração do Poder Público.

3. METODOLOGIA

A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 7 deste.

Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e está terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar o problema, sob pena de inabilitação.

4. PÚBLICO ALVO

Funcionários e clientes da Prefeitura de Nova Trento.

5. LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura de Nova Trento, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 ou no endereço especificado pela Prefeitura quando da Autorização de Fornecimento, a saber:

- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
- Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/n°;
 - Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/n°, Baixo Pitanga.
- * Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.**

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.
- 6.2. A entrega dos materiais deverá ser feita das 8:00 até as 12:00 horas.
- 6.3. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Prefeitura poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora terá 24 horas para substituir o(s) produto(s), sem qualquer ônus para a Administração.
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência – item 12.**

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

8. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

9. NA PROPOSTA

Junto à proposta de preços, apresentar Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – **dos itens 13, 15 e 16.**

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	-------	-------	-----------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1	600	Unid.	ÁLCOOL – álcool etílico para limpeza, hidratado, concentração mínima de 46° INPM, com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, acondicionado em frasco contendo 1 litro. Embalagem com selo INMETRO. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – da marca cotada.	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
2	300	Unid.	ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO, hidratado 70 graus, embalagem de 1 litro. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
3	50	Unid.	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico 70%, indicado para assepsia das mãos - embalagem 420 a 500 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	150	Unid.	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico 70%, indicado para assepsia das mãos - embalagem 420 a 500 ml, com válvula pump. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
5	620	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem de 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 2,40	R\$ 1.488,00
6	750	Unid.	CLORO PARA LIMPEZA LIQUIDO: concentrado, cloro ativo 4,9 a 10%, solúvel em água. Embalagem de 1 litro. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 6,49	R\$ 4.867,50
7	800	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO: germicida e bactericida, fragrâncias de Talco, Floral e Lavanda, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
8	900	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO: biodegradável, concentrado, com Glicerina, testado dermatologicamente. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9	150	Unid.	DETERGENTE EM PÓ: de uso doméstico, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: tensoativo aniônicos/tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 1,6KG. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
10	172	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATILHO: tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume, embalagem com 500ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	R\$ 7,00	R\$ 1.204,00
11	36	Unid.	LUSTRA MÓVEL: a base de cera microcristalina, brilho seco, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml.	R\$ 5,00	R\$ 180,00
12	15	Unid.	PORTA PAPEL TOALHA: transparente, medindo 27 cm altura, 12 cm profundidade, 25 cm largura, com chave para abertura.	R\$ 29,00	R\$ 435,00
13	1600	Pacote	PAPEL TOALHA: tipo gofrada; apresentação 2 (duas) dobras; medindo 22,5cm x 22,5cm; de primeira qualidade; na cor branca. Composição: 100% celulose virgem, isento de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79%, constando da embalagem os seguintes itens: composição, marca, identificação do fabricante, formato e medidas. Pacote com 1000 Folhas. Apresentar junto à proposta, Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada.	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00
14	50	Pacote	PAPEL TOALHA EM BOBINA – branco - 20cm x 20cm – com 50 folhas cada bobina - c/ 2 bobinas.	R\$ 6,11	R\$ 305,50
15	180	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, 100% celulose virgem, tamanho 30 m x 10 cm. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, indicação de 100% celulose virgem, cor e lote do produto. (Fardo c/ 64 unidades). Apresentar junto à proposta, Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada.	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00
16	50	Caixa	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO: 300m, 100% celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos. Apresentar junto à proposta, Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



17	100	Unid.	SABONETE LÍQUIDO: biodegradável 5000ml, para limpeza das mãos essência erva doce, validade mínima de 12 meses. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	RS 30,00	RS 3.000,00
18	200	Unid.	SAPONÁCEO EM PÓ, cloro, princípio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. Embalagem: Acondicionado em tubo plástico, pesando 300g. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	RS 5,00	RS 1.000,00
19	100	Pacote	SABÃO EM BARRA: 200 gramas – pacote com 5 unidades.	RS 6,00	RS 600,00
20	15	Unid.	CERA LÍQUIDA: 750 ml, incolor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira.	RS 9,00	RS 135,00
21	15	Unid.	CERA EM PASTA: com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 370 a 375 gr, cor incolor.	RS 11,00	RS 165,00
22	15	Unid.	BALDE PLÁSTICO: polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, CAPACIDADE DE 8 LITROS alça em aço zincado.	RS 3,90	RS 58,50
23	20	Unid.	BALDE PLÁSTICO: polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, CAPACIDADE DE 20 LITROS alça em aço zincado.	RS 4,83	RS 96,60
24	180	Caixa	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: CAPACIDADE 180 ML, em poliestireno atóxico, cor cristal (transparente), devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 2,20 gr, resistência mínima de 1,63 gr, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 25 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.	RS 89,50	RS 16.110,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



25	60	Caixa	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: CAPACIDADE 50 ML, em poliestireno atóxico, cor branca, devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 0,75g, resistência mínima de 0,85g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 50 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.	RS 85,00	RS 5.100,00
26	60	Tira	COPO TÉRMICO ISOPOR, 180 ml, para bebidas quentes e frias, tira c/25 unidades	RS 7,00	RS 420,00
27	50	Unid.	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO: com estojo na cor branca.	RS 7,00	RS 350,00
28	5	Unid.	ESCOVÃO COM CABO: para limpeza de calçadas.	RS 9,90	RS 49,50
29	30	Unid.	ESCOVA DE MÃO, para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis.	RS 3,10	RS 93,00
30	320	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE: multiuso, um dos lados em fibra sintética abrasiva, no outro lado em espuma de poliretano, com bactericida, unidos por resina à prova d'água, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RS 1,50	RS 480,00
31	90	Pacote	LÃ DE AÇO: 60 gr, abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RS 1,99	RS 179,10
32	240	Pares	LUVAS de LÁTEX P/ LIMPEZA, antiderrapante, cano curto, forradas, tamanho: P/M/G.	RS 5,00	RS 1.200,00
33	25	Pares	LUVAS DE BORRACHA, CANO LONGO, antiderrapante, borracha de látex natural, conforme Norma NBR 13.393/95 - tamanho P/M/G, com revestimento interno. Cor verde ou amarela.	RS 7,50	RS 187,50
34	90	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO: Luva de procedimento, descartável, não estéril, em látex natural. Textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio – absorvível, confortável e anatômica. Embalagem com 100 unidades, deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Tamanho: P/M/G	RS 29,00	RS 2.610,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



35	520	Unid.	PANO DE COPA-COZINHA: com estampa, 100% em algodão, cor branca, com bainha, liso, alta absorção, alta resistência, dimensões aproximadas de 43 x 65 cm.	R\$ 4,50	R\$ 2.340,00
36	420	Unid.	PANO DE CHÃO, em algodão lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que prejudiquem e sua utilização, tipo sacaria branca - costurado (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco, dimensões aproximadas 70 x 42 cm.	R\$ 4,10	R\$ 1.722,00
37	250	Unid.	FLANELA p/ limpeza 100% algodão aproximadamente 30x30cm, na cor branca.	R\$ 2,50	R\$ 625,00
38	60	Pacote	PANO MULTIUSO, pacote com 5 unidades, tamanho 30x50cm. (Referência: tipo Perfex).	R\$ 4,50	R\$ 270,00
39	80	Unid.	TOALHA DE ROSTO: mínimo 90% algodão - exceto branca – 0,50 x 0,80 cm.	R\$ 9,00	R\$ 720,00
40	50	Unid.	TOALHA de BANHO multicolorida, tamanho aproximado 0,57cmx1,00m.	R\$ 13,11	R\$ 655,50
41	350	Pacote	GUARDANAPO – aproximadamente 30x30 – pacote c/50 unid. material 100% fibra celulósica, cor branca.	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
42	150	Lata	PASTA ROSA, com sabão de coco e quartzo (lata de 500 gramas)	R\$ 4,45	R\$ 667,50
43	75	Unid.	RODO PARA PISO, base em polipropileno, com borracha dupla, com dimensão aproximada de 40 cm, com cabo de madeira, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m.	R\$ 10,90	R\$ 817,50
44	20	Unid.	RODO ESPREMEDOR COM ALAVANCA, completo, 30 cm a base, cabo de alumínio de 1,20 m. (completo: cabo, base e o refil). Conforme imagem do produto, constante do item 13 deste edital.	R\$ 29,00	R\$ 580,00
45	30	Unid.	REFIL RODO ESPREMEDOR, cor azul, tamanho 30 cm. Conforme imagem do produto, constante do item 13 deste edital.	R\$ 16,60	R\$ 498,00
46	70	Unid.	RODO DE ESPUMA: uso doméstico, com espuma retangular, com no mínimo 0,30 m de comprimento, cabo de madeira revestido roscável, medindo 1,20 m, com gancho na ponta para pendurar.	R\$ 9,99	R\$ 699,30
47	5	Unid.	EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO com 3 x 1,0 metro, alcance de 3,0 metros, altura de 100cm, material alumínio anodizado. Conforme imagem do produto, constante do item 13 deste edital.	R\$ 85,00	R\$ 425,00
48	30	Unid.	FIBRA VERDE, para utilização em mini look, tamanho 26x10cm. Conforme imagem do produto, constante do	R\$ 5,00	R\$ 150,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			item 13 deste edital.			
49	300	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 200 litros, 1,00 m x 1,44 m, para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem 5 unidades.		R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
50	400	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 100 litros, 0,75 m x 1,05 m, com picote, para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem 25 unidades.		R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
51	200	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade 50 litros, 0,63 m x 0,80 m, com picote, em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem com 50 unidades.		R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
52	130	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade 30 litros, 0,59 m x 0,62 m, com picote, em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem com 50 unidades.		R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
53	50	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: capacidade 15 litros, 0,39 m x 0,58 m, com picote, em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 unidades.		R\$ 13,00	R\$ 650,00
54	250	Unid.	VASSOURA DE MILHO 5 FIOS: com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira.		R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
55	170	Unid.	VASSOURA DE NYLON: base de PVC, no mínimo 62 tufos, cabo em chapa metálica, com capa.		R\$ 10,50	R\$ 1.785,00
56	200	Unid.	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO		R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
57	200	Unid.	VASSOURA COM CABO: para uso externo, super resistente e eficiente, para superfícies rústicas e semirrústicas, de nylon, aproximadamente 23 cm de base, 77 bulbos.		R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
58	20	Unid.	PÁ PARA LIXO em plástico rígido, com cabo de 25 cm e pá medindo 17 x 20cm.		R\$ 4,60	R\$ 92,00
59	30	Unid.	CESTO PARA LIXO: plástico fechado, sem tampa, c/ capacidade para 15 litros. Cor preta.		R\$ 15,00	R\$ 450,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



60	30	Unid.	LIXEIRA COM TAMPA, de plástico preta, capacidade de 40 litros.	R\$ 29,90	R\$ 897,00
61	20	Pacote	FÓSFOROS: de palito de madeira, pequenos, pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos em cada caixa.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
62	10	Unid.	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO: plástico, com capacidade de 800ml, transparente, com reservatório e chave para abertura, medindo 25cm altura, 13,5cm largura, 11,5 cm profundidade.	R\$ 27,00	R\$ 270,00
63	30	Unid.	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL: de água 180 ml em acrílico resistente, cor cristal, com fita dupla face para fixação na parede, altura aproximada de 409 mm.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
64	15	Unid.	COLETOR DE COPOS: com 2 tubos para copos de água e café em PVC, na cor branca, com capacidade para aproximadamente 300 copos.	R\$ 40,00	R\$ 600,00
65	300	Caixa	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: apresentação individual em papel protetor, sendo desnecessário o contato com o produto e com o vaso sanitário. Aderência e cola fácil. Fragrância: lavanda, citrus, fresh. 3 (três) unidades por caixa. Duração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
66	50	Unid.	GARRAFA TÉRMICA: de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro.	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
67	30	Unid.	GARRAFA TÉRMICA, sistema de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade 1,8 litros.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
68	130	Unid.	AROMATIZANTE DE AR: em Aerosol, fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml.	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
69	60	Unid.	INSETICIDA, indicado para combate de insetos rasteiros, aerosol, com válvula, 300 ml.	R\$ 9,75	R\$ 585,00
70	20	Unid.	PLACA DOBRÁVEL SINALIZADORA: de "Cuidado Piso Molhado", com alça e impressão em ambos os lados, produzida em armação tipo A, tamanho aproximado 0,35 x 0,65 m, material plástico, cor amarela.	R\$ 46,00	R\$ 920,00
71	1250	Kg.	AÇÚCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da	R\$ 2,69	R\$ 3.362,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			agricultura – SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			
72	1300	Unid. de 500g.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE: grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, prensado, com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Deve apresentar em sua embalagem a expressão “Torra Clássica”. Apresentando o selo de pureza ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café e Selo de Sistema Gestão de Qualidade ISO 9001.	R\$ 12,15	R\$ 15.795,00	
73	450	Caixa	LEITE UHT - Integral, Registro no Ministério da Agricultura, caixa Tetra Pak individual de 1 litro – Embalagem contendo 12 caixas.	R\$ 29,40	R\$ 13.230,00	
74	800	Caixa	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - embalagem c/ 30 unidades.	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00	
75	800	Unid.	ÁGUA MINERAL, sem gás, (galão de 20 litros), envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca, procedência (somente serão aceitas embalagens devidamente lacradas e com rótulo (identificação do fabricante). Validade da água e da bombona não poderá ser inferior a 3 (três) meses.	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00	
76	300	Fardo	ÁGUA MINERAL, sem gás, envasada em garrafa de 500ml, transparente - dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca e procedência (somente serão aceitas embalagens devidamente lacradas e com rótulo (identificação do fabricante). Embalagem com 12 unidades.	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	
77	30	Unid.	BOMBONA DE ÁGUA VAZIA, capacidade de 20 litros, com prazo de validade não inferior a 6 meses da data da solicitação.	R\$ 17,90	R\$ 537,00	
78	70	Botijão	GÁS DE COZINHA (13 quilos), lacrado e com	R\$ 79,90	R\$ 5.593,00	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



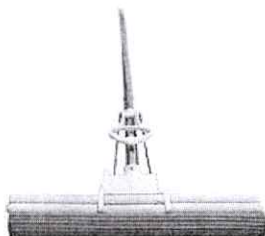
			identificação do fabricante.			
79	550	Caixa	CHÁ (SABORES DIVERSOS): 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo de 12 meses.		R\$ 3,95	R\$ 2.172,50
80	300	Unid.	TALHERES (FACA, COLHER OU GARFO) – de mesa com cabo de plástico. Especificado no pedido.		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
Total:						R\$ 209.667,00

* Nos valores apresentados deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

11. IMAGEM DOS PRODUTOS

Imagens dos itens 38, 39, 40 e 41 para uma correta cotação de preços:

11.1. Imagem dos itens 44 e 45 – Rodo espremedor + refil azul.



11.2. Imagem do item 40 – Extensão Telescópica de Alumínio.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.3. Imagem do item 41 – Fibra verde.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os materiais deverão ter, na data de entrega, no máximo 20% de sua vida útil consumida;

12.2. Deverão possuir data de validade igual ou superior a 01 (um) ano, contados da data de entrega;

12.3. Os materiais acondicionados em frascos ou galões deverão ser apresentados em embalagens resistentes, para evitar rachaduras provocando vazamentos nas mesmas, caso isto aconteça tais materiais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem nenhuma despesa para esta Administração.

12.4. Os materiais deverão conter em sua embalagem rótulo com identificação completa do produto, data de fabricação, data de vencimento, e demais informações exigidas pela legislação sanitária e do consumidor.

12.5. O acondicionamento e transporte dos itens deve ocorrer observando os padrões e recomendações técnicas e de higiene.

12.6. Os materiais deverão ser entregues de forma total em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.7. Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

12.8. Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, esta deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: marca, tipo, quantidade (ml), etc), apresentando características e especificações conforme exigidos em edital; se for detectado que o mesmo não apresente as características descritas em edital, o licitante deverá substituir imediatamente (dentro de 24 horas), por outro que atenda, sem ônus adicionais para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Administração Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

PLANILHA

*** Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

..... de _____ de 2020.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°
026/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 006/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços licitados deverão ser executados no endereço do estabelecimento da licitante vencedora, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 006/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 006/2020, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 006/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO Nº 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, tipo menor preço por lote.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	44/2020
Processo de Licitação:	44/2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	26/2020-PE
Data do Processo:	20/05/2020
Data da Abertura das Propostas:	15/07/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 20 / 05 / 20

Assinatura do Responsável

PORTARIA N° 823/2014

Publicação N° 2543474

PORTARIA n° 823, de 17 de Setembro de 2014.

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS e pelo Estado de Santa Catarina, nos assentos funcionais do servidor Sérgio Roberto Badinelli, detentor da matrícula n° 120 e do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor Sérgio Roberto Badinelli, detentor da matrícula n° 120 e do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o n° 20021020.1.00072/14-5, na sua integralidade para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

PROCESSO N° 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

Publicação N° 2543215

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 044/2020 – Pregão Eletrônico n° 026/2020 – SRP n° 012/2020

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega das propostas a partir do dia 30/06/2020 até as 08:30 horas do dia 15/07/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO às 09:00 horas do dia 15/07/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PROCESSO N° 048/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020

Publicação N° 2543383

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 048/2020 – Pregão ELETRONICO n° 028/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor Taxa de Administração; Entrega das propostas a partir do dia 30/06/2020 até as 08:30 horas do dia 14/07/2020. Início da sessão em MEIO ELETRONICO as 09:00 horas do dia 14/07/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

DIVULGAÇÃO

Em ofício enviado ao presidente da Fundação Estadual do Esporte (Fesporte) o prefeito de Nova Trento, Gian Voltolini, e o secretário de Esporte, Alexandre Feller, manifestaram seu apoio para a inclusão da modalidade de vôlei de praia e confirmam o interesse do município em inscrever atletas para disputa-la na Olimpíada Estudantil Catarinense (Olesc). Na correspondência Gian e Alexandre ressaltam a importância da maior atividade em Santa Catarina.

final da primeira fase.

CLASSIFICADO

VENDE-SE: Apartamento de frente, no Residencial Trinta Réis, próximo à escola municipal, com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, sacada com churrasqueira, duas garagens (uma coberta) todo com piso de porcelanato e teto de gesso. Valor: R\$ 170 mil, com possibilidade de financiamento total. Aceita proposta.

Tratar pelos telefones (48) 996557936 ou 32671439.



Vôlei de praia tem um número crescente de praticantes e simpatizantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão ELETRONICO nº 026/2020 – SRP nº 012/2020

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcela da de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega das propostas a partir do dia 29/06/2020 até as 08:30 horas do dia 15/07/2020. Início da sessão em MEIO ELETRONICO às 09:00 horas do dia 15/07/2020. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

